

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

### HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

### GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

### NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

**ELABORAÇÃO**

Data: 10/06/2023

**Responsável:** Bruno Henrique  
Mattiello

**VERIFICAÇÃO**

Data: 10/06/2023

**Responsável:** Juliano José  
Niendicker

**APROVAÇÃO**

Data: 30/06/2023

**Responsável:** Aprovada em  
Reunião do Comitê Deliberativo

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ALCANCE.....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. FINALIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>7. LINHAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIAS .....</b>	<b>7</b>
<b>8. REVISÃO E APROVAÇÃO .....</b>	<b>8</b>

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

<b>1. OBJETIVO</b>	A Política tem como objetivo estabelecer um marco de referência para integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do CEBI, bem como definir os princípios de atuação para o desenvolvimento de um modelo de negócio sustentável e positivo com a natureza, de forma que suas atividades protejam e promovam o desenvolvimento e o crescimento do patrimônio natural.	
<b>2. ALCANCE</b>	Esta Política Biodiversidade se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.	
<b>3. RESPONSABILIDADES</b>		
<b>Responsabilidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Registro</b>
Diretor	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
Responsável do SGQ	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
Qualquer pessoa	Cumprir a política	

A Diretoria do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (“CEBI”), tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação do CEBI.

No exercício destas responsabilidades e consciente de seu compromisso com o meio ambiente, em geral, e com a preservação da biodiversidade dos territórios nos quais o CEBI desenvolve sua atividade, em particular, o comitê deliberativo aprova esta Política de Biodiversidade (“Política”), em conformidade com o disposto no Propósito e Valores do CEBI.

#### **4. FINALIDADE**

A Política tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do CEBI, bem como definir os princípios de atuação para o desenvolvimento de um modelo de negócio sustentável e positivo com a natureza, de forma que suas atividades protejam e promovam o desenvolvimento e o crescimento do patrimônio natural.

A degradação dos ecossistemas e o declínio sem precedentes da diversidade biológica apontados de forma unânime pela comunidade científica como consequência direta do impacto das atividades humanas resultam em grandes riscos ambientais, econômicos e sociais, o que insta à ação urgente para a reversão da perda da biodiversidade.

O CEBI está comprometido em contribuir na conservação e promoção da biodiversidade no seu setor de atividade e em integrar na sua gestão a visão 2050 das Nações Unidas “Viver em harmonia com a natureza”, onde a biodiversidade é valorizada, conservada, restaurada e utilizada de forma sustentável, mantendo os serviços dos ecossistemas, favorecendo um planeta saudável e brindando benefícios essenciais para todas as pessoas.

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>		<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
			<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

Isso vai ao encontro do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sexto, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, e décimo sétimo, aprovados pela Organização das Nações Unidas.

## 5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política é de aplicação em todas as instalações que integram o CEBI, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Além disso, esta Política de Biodiversidade é também aplicável, no que proceder, às empresas contratadas que atuem em nome do CEBI.

## 6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para colocar em prática seu compromisso com a biodiversidade, o CEBI se guiará pelos seguintes princípios básicos de atuação, que serão aplicáveis em todas suas atividades:

- a) Integrar a biodiversidade nos processos internos de planejamento estratégico e tomada de decisões do CEBI, bem como na análise, gestão e reporte dos riscos de longo prazo;
- b) Identificar, quantificar e avaliar, de forma continuada e durante todo o ciclo de vida das instalações, os impactos e as dependências das atividades do CEBI do capital natural;
- c) Aplicar o princípio da hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, restaurar e, em última instância, compensar) em todas as fases dos projetos de infraestrutura;
- d) Evitar a localização de infraestrutura em espaços protegidos pelo seu valor ecológico, biológico, cultural e/ou paisagístico ou em áreas classificadas como de grande valor para a biodiversidade;

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

- e) Gerir e compensar em quantidade e qualidade os impactos negativos produzidos sobre o meio ambiente, primando por soluções que tenham por base a natureza, facilitando a conectividade das populações e incentivando o desenvolvimento de áreas de especial proteção ou conservação privada;
- f) Desenvolver planos de vigilância da flora e a fauna, especialmente de espécies protegidas ou vulneráveis, de modo a permitir a avaliação continuada da interação das infraestruturas com o entorno;
- g) Integrar a gestão do capital natural e a biodiversidade no Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) do CEBI, estabelecendo objetivos, indicadores e critérios para seu controle, avaliação e auditoria;
- h) Identificar e estabelecer planos de gestão de espécies invasoras que representem um risco para os ecossistemas nos lugares onde o CEBI opera;
- i) Participar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, colaborando com a Administração Pública, organizações não governamentais, comunidades locais e outros grupos de interesse em matéria de biodiversidade;
- j) Promover o conhecimento e a formação em matéria de biodiversidade dos profissionais do CEBI, assim como do pessoal subcontratado e dos fornecedores; e
- k) Informar a respeito das atuações do CEBI em matéria de biodiversidade, da presença de instalações em áreas protegidas e das ações de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, publicando periodicamente um relatório sobre biodiversidade;
- l) Evitar ou reduzir o desflorestamento associado as suas atividades e a sua cadeia de fornecimento;

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

m) Gerir e compensar, em quantidade e qualidade, os impactos negativos produzidos sobre o meio ambiente, primando por soluções baseadas na natureza, facilitando a conectividade das populações e incentivando o desenvolvimento de áreas de especial proteção ou conservação privada;

n) Participar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, colaborando com a Administração Pública, organizações não governamentais, comunidades locais e outros Grupos de Interesse em matéria de biodiversidade e relacionadas com a luta contra o abandono, a violência, os maus tratos, o abuso e o tráfico de animais.

## 7. LINHAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIAS

A biodiversidade se situa em um lugar protagonista dentro da estratégia do CEBI e, portanto, são estabelecidas quatro linhas de atuação prioritárias, nas quais haverão de se aplicar os princípios mencionados no apartado anterior:

a) Proteger a biodiversidade e fazer um uso sustentável do capital natural, adotando um enfoque de conservação, integrando na sua gestão as melhores práticas ao longo de todo o ciclo de vida das instalações e promovendo ações de regeneração e conservação do patrimônio natural;

b) Identificar, quantificar e avaliar de forma continuada e durante todo o ciclo de vida das instalações, os impactos e as dependências das atividades do CEBI do capital natural, com foco na biodiversidade mediante a promoção da investigação e a melhora do conhecimento dos ecossistemas dos entornos dos territórios onde opera;

c) Colaborar com os grupos de interesse, considerando suas necessidades e expectativas em matéria de biodiversidade e participando dos projetos para a melhora da biodiversidade; e

d) Valorizar e sensibilizar a respeito da relevância da proteção e conservação da biodiversidade com atividades de formação, educação interna e externa,

	<b>POLÍTICA BIODIVERSIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>1006-GOV-PO-010</b>	
		<b>REV.:</b> <b>00</b>	<b>DATA:</b> <b>07/08/2023</b>

prêmios, publicações, assim como ações de patrocínio, e comunicar interna e externamente o impacto das atividades do CEBI nesta matéria.

## 8. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

*\* \* \* Esta Política foi aprovada originalmente na reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 30 de junho de 2023.*

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A435-68FB-5ED6-18CB> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A435-68FB-5ED6-18CB



### Hash do Documento

E5940017544F3D3D19188EE8A059B5E0AA4422364937461C5F0670843B495279

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 17/10/2023 16:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 17/10/2023 14:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 17/10/2023 09:11 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 16/10/2023 13:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

